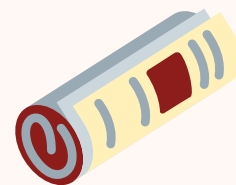




Ano 14, Nº 109 - Dezembro de 2024

boletim

CONTY A - CORRENTE

A análise da conjuntura econômica na visão e linguagem do sindicalismo classista e dos movimentos sociais

Quem vai pagar a conta do pacote de ajustes de Lula-Haddad



(31) 9697-4672



ilaese@ilaese.page



.com/ilaese



@ilaese.org.br



.com/c/ilaeseorgbr

Introdução

Após semanas de idas e vindas, em entrevista coletiva na última quinta-feira (28/11), o ministro da Fazenda de Lula, Fernando Haddad, finalmente apresentou a proposta de novo ajuste fiscal, que prevê uma “economia” de até R\$ 327 bilhões aos cofres públicos até 2030.

Entre as medidas estão mudanças no cálculo de reajuste do salário-mínimo, nas regras para concessão do abono salarial (PIS) e no Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outras. Foi anunciada ainda, a isenção do imposto de renda para quem ganha até R\$ 5 mil/mês, a partir de 2026, e a instituição de uma alíquota extra de 10% para quem tem renda superior a R\$ 1,2 milhões/ano.

As ações, que vinham sendo discutidas no Executivo há meses, ainda dependem de aprovação do Legislativo. O objetivo, segundo Haddad, é cumprir o arcabouço fiscal.

Trata-se de um novo e brutal ataque, com o objetivo de tirar verbas das áreas sociais para remunerar o capital privado credor da dívida pública. O mesmo capital privado que, em muitos casos, se beneficia de isenções fiscais bilionárias concedidos aos grandes empresários e grupos econômicos e cujo dinheiro é utilizado para comprar títulos da dívida emitidos pelo governo, para cobrir o rombo que essas isenções deixam no orçamento.

Como por exemplo o “déficit” de R\$ 270 bilhões no orçamento da Seguridade, cujo valor é menor do que os R\$ 274 bi que o governo deixou de arrecadar com compensações tributárias e renúncias fiscais.

Essas manobras fiscais são a demonstração explícita que a questão não é e nunca foi o rombo nas contas públicas, mas, exclusivamente, meios de aumentar a fatia da riqueza produzida por nós trabalhadoras e trabalhadores, apropriada pela burguesia. Não se deve esperar do Congresso, nenhum alívio no pacote de Haddad, ao contrário, a oposição de direita tenta emplacar uma PEC alternativa, ainda mais draconiana, que prevê, entre outros pontos, o fim do teto constitucional da saúde e da educação. Somente uma ampla mobilização social pode efetivamente barrar o novo ajuste econômico e revogar o arcabouço fiscal.

Para contribuir com esse debate, apresentamos neste último BCC do ano, o detalhamento dos principais pontos da proposta de ajuste de Lula-Haddad e suas consequências, de modo a fortalecer a argumentação dos ativistas e dos movimentos sociais e sindical nessa importante batalha contra sua aprovação.

Boa Leitura! ■

Salário-mínimo

O principal e mais nefasto ponto do novo pacote de ajuste de Lula-Haddad é a mudança de cálculo do reajuste do salário-mínimo (s.m.).

A proposta do governo é limitar o ritmo de crescimento do s.m. nos próximos anos, o que reduzirá o valor pago em aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, como o BPC, que tem este como referência.

A estimativa da equipe econômica é que a nova regra pode gerar uma “economia”

de R\$ 109,8 bilhões para os cofres públicos, entre 2025 e 2030, o que equivale a um terço da expectativa total de economia no período, que é R\$ 327,1 bilhões. Ou seja: **para cada R\$ 3 “economizados”, R\$ 1 seria sobre o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios sociais.**

Para entender como isso ocorrerá, é preciso compreender como o cálculo é feito atualmente e como será realizado caso o pacote do governo seja aprovado no Congresso. ■

Formato atualmente adotado e mudança proposta

Pelo formato adotado atualmente, o reajuste do s.m. corresponde à soma de dois índices: a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 12 meses até novembro e o índice de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) dos dois anos anteriores.

Com as mudanças propostas pelo governo, se aprovadas, a correção inflacionária seguirá garantida, mas o índice de crescimento real do PIB ficará limitado ao máximo de 2,5 pontos percentuais, mesmo que o PIB de dois anos antes tenha crescido mais do que isso. Esses 2,5% são, justamente, o limite máximo para os gastos do governo dentro do arcabouço fiscal, a

regra para as contas públicas aprovada em 2023.

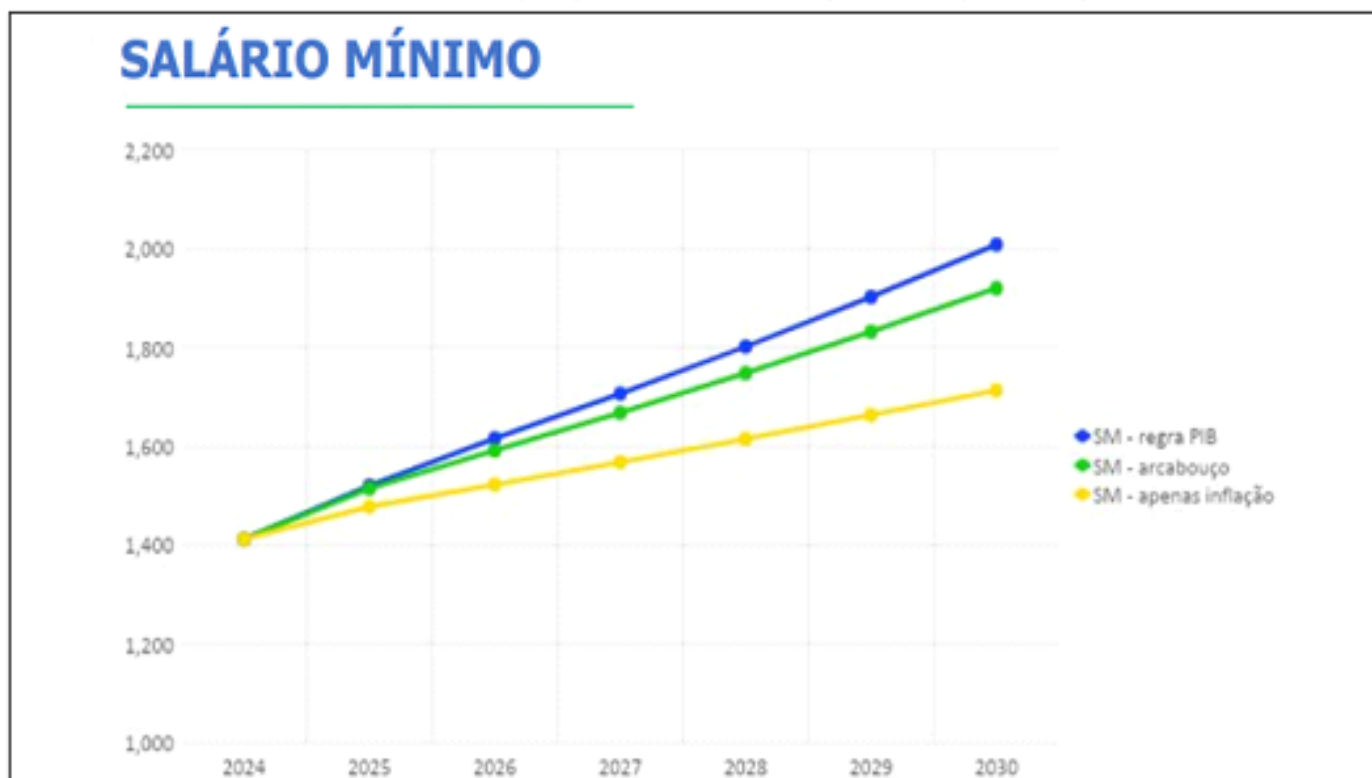
Por exemplo, o s.m. atual é de R\$ 1.412, pela fórmula de cálculo atual o valor subiria para R\$ 1.521, isso porque a inflação medida pelo INPC dos últimos 12 meses, até novembro, está estimado em 4,66% pelo governo. Já o PIB dos dois anos anteriores, cresceu 2,9%.

Somando esses dois percentuais (4,66% + 2,9%), o índice de reajuste do s.m. deveria ser de 7,71% a partir de janeiro de 2025, o que correspondente a R\$ 1.521, contudo, se o pacote for aprovado, em que pese mantenha-se no cálculo o índice de 4,66% referente a inflação, no caso do

crescimento do PIB o percentual ficaria limitado a 2,5%, baixando a base de cálculo de 7,71% para 7,29% (4,66% + 2,5%), com isso o reajuste do s.m. seria de R\$ 1.515, isto é R\$ 6 a menos.

O impacto disso nos próximos anos podemos observar no gráfico apresentado pelo próprio governo na exposição do ministro Haddad, reproduzida a seguir.

Comparação da projeção da evolução do salário-mínimo considerando o reajuste na inflação, na regra atual (PIB) e na nova regra (arcabouço fiscal)



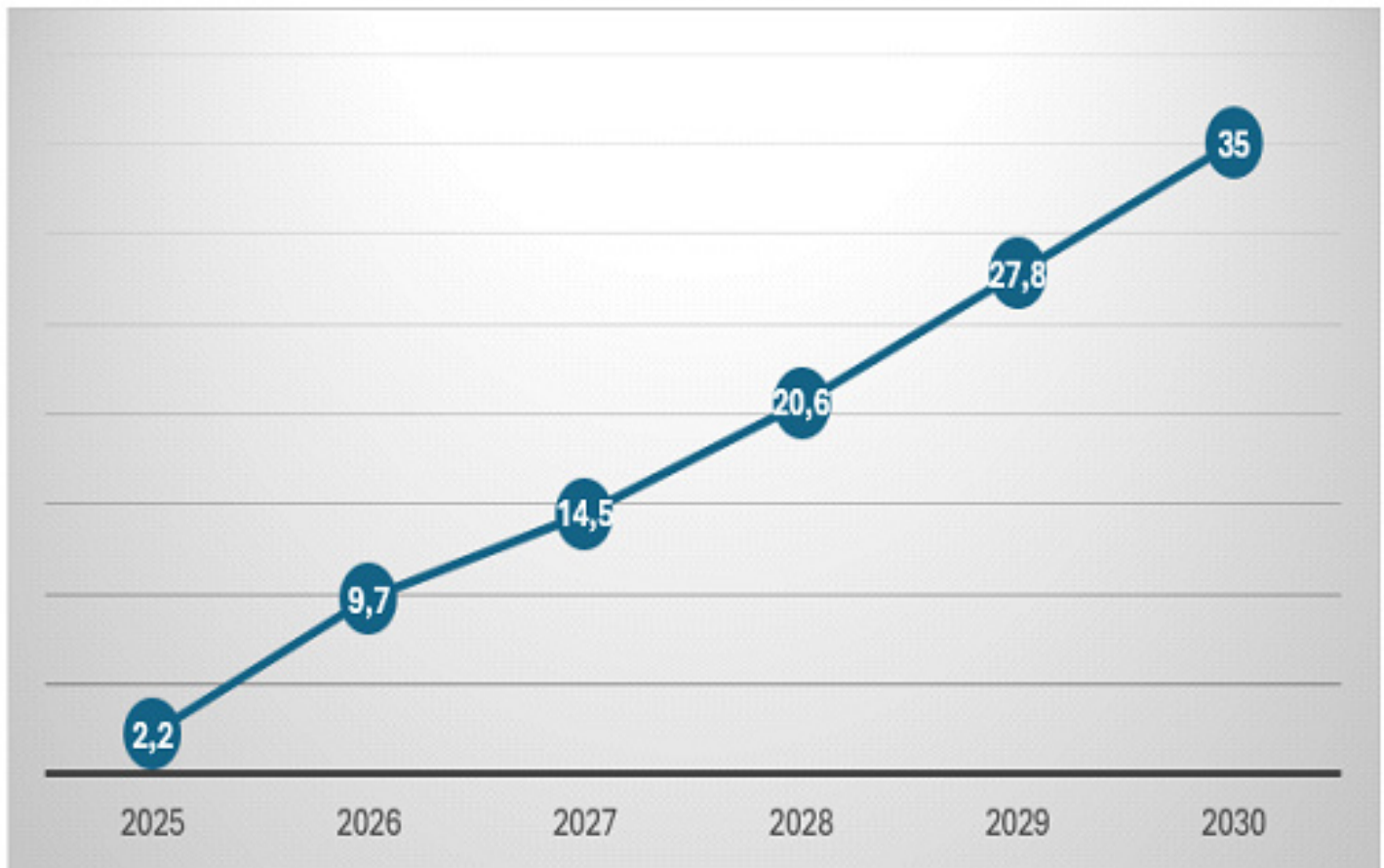
Fonte: Governo Federal¹

Como podemos observar, o s.m. que deveria ultrapassar aos R\$ 2 mil em 2030, caso as projeções de crescimento do governo se concretizassem, não chegaria a esse patamar. ■

O impacto para trabalhadores, aposentados e beneficiários do INSS e dos programas assistenciais

O novo cálculo no reajuste do s.m. representará, somente em 2025, R\$ 2,2 bi a menos nos bolsos de aposentados e beneficiários do INSS e dos programas assistenciais do governo. E, de acordo com as estimativas, esse valor pode chegar a R\$ 35 bilhões, em 2030, ou seja, uma perda de mais de R\$ 1 mil reais para cada beneficiário do INSS que tem o s.m. como referência para o benefício, que em janeiro deste ano totalizada 26,2 milhões de pessoas.

Valor estimado de perdas para aposentados e beneficiários assistenciais (em R\$ bilhões)



Elaboração: ILAESE (com base nas informações do governo federal)

Além de servir como referência para a renda de milhares de brasileiras e brasileiros – segundo cálculos do DIEESE, ao menos 59,1 milhões de pessoas tem como referência para remuneração o s.m., contando trabalhadores que, por contrato, recebem um ou múltiplos do mínimo, aposentados, pensionistas e beneficiários dos programas sociais – o salário mínimo também gera impactos indiretos na economia, como o aumento do salário médio de trabalhadores e a elevação do poder de compra, por isso os efeitos serão absurdamente negativos. Com base nos dados do Dieese acima mencionados, nós elaboramos uma projeção do impacto da mudança da

base de cálculo do s.m. para o ano de 2025, caso a proposta seja aprovada.

Considerando o número de beneficiárias/os do INSS, empregadas/os, trabalhadoras/es por conta própria, trabalhadoras/es domésticos e empregadoras/es que recebem até um s.m., mais de R\$ 4,5 bilhões deixarão de ser adicionados à renda anual desse conjunto de pessoas, com a redução de R\$ 6 reais no reajuste do mínimo.

Considerando ainda a tributação média sobre consumo de 53,9 % (valor indicado pelo Ipea, como a carga incidente sobre famílias com renda até 2 s.m.) o valor que deixará de ser arrecadado em impostos é de R\$ 2,4 bi.

Impacto anual decorrente da redução de R\$ 6 no reajuste do salário-mínimo

Tipo	Nº de pessoas	Impacto na renda anual em R\$	Impacto na arrecadação tributária em R\$
Beneficiárias/os do INSS	26.249	2.047.446.024	1.103.573.406
Empregadas/os	17.551	1.368.995.550	737.888.601
Conta própria	11.010	792.686.376	427.257.956
Trabalhadoras/es domésticos	4.174	325.534.482	175.463.085
Empregadoras/es	336	24.212.448	13.050.509
Total	59.320	4.558.874.880	2.457.233.557

Elaboração: ILAESE

Abono salarial

O abono salarial do Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) é um complemento no valor de um salário-mínimo pago anualmente para quem tem carteira assinada e ganha até no máximo dois s.m. (atualmente em R\$ 2.824), ou seja, funciona como um 14º salário para as/os trabalhadoras/es com menor renda.

A proposta do governo é limitar o número de pessoas que tem direito ao abono salarial, fixando um teto salarial inicial de R\$ 2.640 para que o/a trabalhador/a possa acessar o benefício, e corrigido esse valor pela inflação nos próximos anos, até que só possa ter direito ao abono quem ganha no máximo 1,5 s.m. (estimado para 2035).

Regra atual: trabalhador que recebe até **2 salários-mínimos**

Regra proposta: Fixar a renda para acessar o benefício em R\$2.640,00 e corrigido pelo INPC até chegar a 1,5 salário mínimo

Projeção aproximada

2025: 2,00 SM		2030: 1,75 SM		
2026: 1,95 SM	→	2031: 1,70 SM	→	2035: 1,5 SM
2027: 1,90 SM		2032: 1,65 SM		
2028: 1,85 SM		2033: 1,60 SM		
2029: 1,80 SM		2034: 1,55 SM		

A justificativa do governo é que com “a valorização real do salário-mínimo e o bom ritmo do mercado de trabalho, o abono deixou de ser pago apenas ao trabalhadores que ganham menos”, já que “o critério de acesso ao benefício hoje representa mais de 85% da renda real média do trabalhador brasileiro. Mais de 60% dos trabalhadores formais são elegíveis ao benefício”.

Que seis em cada dez trabalhadoras e trabalhadores formais são elegíveis ao benefício, não significa que o abono salarial perdeu sua função, mas que a renda média

das e dos trabalhadores está abaixo do necessário para manutenção das famílias brasileiras.

Segundo o IPEA, a renda média habitual das e dos trabalhadores no segundo trimestre de 2024 foi de R\$ 3.137, sendo R\$ 3.424 para homens e R\$ 2.696 para mulheres. De acordo com o DIEESE, o salário-mínimo necessário para cobrir as necessidades básicas de uma família em setembro de 2024 deveria ser de R\$ 6.657,55. Ou seja, mais que o dobro da renda média e quase cinco vezes o valor

atual do salário-mínimo.

Em, 24,8 milhões de trabalhadoras e trabalhadores tiveram direito ao abono salarial, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) o equivalente a cerca de R\$ 27 bilhões a mais circulando na economia pelo aumento do consumo que

este benefício oferece. Estima-se que o impacto da mudança das regras no bolso das e dos trabalhadores, caso aprovada, seja de R\$ 2 bi, somente no ano de 2025, podendo chegar a R\$ 18 bi até 2030. Em termos de arrecadação fiscal as perdas devem ficar em torno de R\$ 9,7 bi. ■

Benefício de Prestação Continuada

O BPC é um benefício assistencial garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), e não exige contribuições ao INSS. É uma das mais importantes políticas sociais do país, garantindo renda para milhões de idosos e pessoas com deficiência. Atualmente, ele garante **um salário-mínimo por mês a dois grupos:**

- Idosos com 65 anos ou mais de famílias em situação de vulnerabilidade.
- Pessoas com deficiência de qualquer idade, cuja condição dificulte sua vida cotidiana por razões físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais.

Para receber o benefício assistencial, é necessário que a renda familiar por pessoa seja de até 1/4 do salário-mínimo (atualmente R\$ 353) e que todos os integrantes da família estejam cadastrados e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Mais de 6 milhões de pessoas receberam o benefício em 2024. A proposta é que as regras para sua concessão passe a ter critérios mais rigorosos.

Quais são as novas regras propostas para concessão do BPC?

- Pelas novas regras a pessoa (incluindo o idoso) terá de provar que está incapacitada para vida independente e para o trabalho, ou seja, não basta mais ter a deficiência ou a idade elegíveis para receber o benefício, mas que a deficiência ou idade não permitam a independência para os atos da vida comum.
- Não serão deduzíveis rendas familiares que não estejam previstos na lei, ou seja, a renda de irmão, filhos e enteados solteiros, casado, viúvos ou divorciados entrarão no cálculo, desde que vivam sob o mesmo teto que o idoso ou o idoso ou deficiente viva sob o mesmo teto dessa pessoa.
- A renda do cônjuge ou companheiro, mesmo que não more com a pessoa, passará a contar para a liberação do benefício, isso significa que mesmo que o beneficiário do BPC seja separado de fato mas se mantenha casado no papel, a renda do ex-cônjuge será contabilizada.
- Cadastros desatualizados há mais de 24 meses terão de ser atualizados com o CID

(Classificação Internacional de Doenças). A biometria será obrigatória não só para ter acesso ao benefício, regra que já está valendo no INSS, mas também para quem vai atualizar o cadastro.

- Aposentadorias, pensões e benefícios no

valor de até um salário-mínimo que desde 2021 não entrava no cálculo da renda familiar, voltará a contar para concessão do BPC.

- É preciso comprovar renda de até um quarto do salário-mínimo.

CRITÉRIOS	ANTES	AGORA
Incapacidade	comprovada apenas no caso de pessoas com deficiência	Será necessária também para idosos
Renda familiar	Excluía aposentadorias, pensões de até 1 s.m. do cálculo Possibilidade de deduzir do cálculo a renda de filhos, enteados e irmãos que casados (ou em união estável), divorciados, viúvos ou separados de fato.	A renda da aposentadoria ou pensão nesse valor voltará a ser considerada A renda de todos os residentes passará a ser contabilizada para o cálculo da renda familiar
Cônjuges/Companheiros	Renda de quem não morava na mesma casa não era contabilizada	Passará a contar, mesmo que a pessoa não resida no mesmo endereço
Cadastro	Atualização a cada dois anos, sem exigência de CID	Será obrigatório informar o CID nas atualizações
Biometria	Não era exigida para atualizações	Será obrigatória tanto para novos pedidos quanto para atualizações

Conclusão

O pacote de ajustes fiscais anunciado pelo governo federal apresenta medidas que têm potencial para comprometer direitos e benefícios sociais de milhões de brasileiras e brasileiros, especialmente os mais vulneráveis. A proposta, ao reduzir o ritmo de valorização do salário-mínimo, restringir o acesso ao abono salarial e endurecer as regras para o BPC, transfere o peso do ajuste fiscal para as costas dos trabalhadores e beneficiários de programas sociais.

Por outro lado, o arcabouço fiscal mantém a concessão de isenções bilionárias

a setores empresariais e transfere a responsabilidade pela dívida pública ao orçamento social. Isso evidencia uma lógica que prioriza o mercado financeiro em detrimento da justiça social.

A aprovação dessas medidas no Congresso dependerá de intensa mobilização popular, com o envolvimento de sindicatos, movimentos sociais e da sociedade civil organizada. A luta para proteger os direitos sociais e reverter o impacto dessas políticas exigirá resistência coletiva e estratégias bem articuladas.

EXPEDIENTE

Contra-corrente é uma publicação mensa elaborada pelo ILAESE para os sindicatos, oposições sindicais e movimentos sociais. Contato: Rua Curitiba, 862, sala 307. Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-124. Telefone: (31) 2520-2008 - (31) 9697-4672- ilaese@ilaese.org.br - www.ilaese.org.br. CNPJ 05.844.658/0001-01. Diagramação: Anna Sant'Anna.